



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 049 / 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, e após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Carlos Alberto Taino Junior, para que, por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis os seguintes esclarecimentos referentes à infraestrutura urbana localizada nas imediações da unidade de saúde do município:

I. Existe planejamento técnico ou cronograma oficial para a execução de obras de manutenção, pavimentação ou reparo da via pública situada diretamente em frente à Estratégia Saúde da Família (ESF) Jardim Yoneda?

II. Em caso positivo, qual é a data prevista para o início e a conclusão das referidas intervenções de zeladoria?

III. Caso ainda não haja previsão orçamentária ou cronograma definido, quais medidas paliativas urgentes serão adotadas pela municipalidade para sanar o acúmulo de água e mitigar os transtornos no local?

O presente requerimento justifica-se diante das reiteradas reclamações apresentadas por diversos moradores e usuários daquela localidade, os quais relatam a situação de extrema precariedade em que se encontra a via pública defronte à unidade de saúde ESF Jardim Yoneda.

A falta de manutenção asfáltica periódica resultou na proliferação de grandes buracos no leito trafegável. Essa desconformidade, somada à ausência de escoamento adequado, tem provocado o represamento e a grande quantidade de água parada no local. Tal cenário, além de prejudicar gravemente a mobilidade urbana, dificultando o acesso de pacientes, idosos e cadeirantes à mencionada unidade de saúde, configura um evidente risco à saúde pública, uma vez que a água parada serve como potencial criadouro de vetores de doenças, a exemplo do mosquito *Aedes aegypti*.

Ressalte-se que a presente solicitação de informações encontra pleno amparo no Artigo 37, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, bem como nos Artigos 269 e 271, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, dispositivos que asseguram ao Poder Legislativo o dever precípua de fiscalizar e requisitar esclarecimentos do Poder Executivo sobre matérias de relevante interesse público e bem-estar da coletividade.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo

Fone: (11) 4694-8430

www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário Vereador João Suharo Makiyama

Biritiba Mirim, 25 de maio de 2026

LUIZ PAULO MONTEIRO DE ARAUJO

Vereador – Podemos (PODE)



Câmara Municipal de
Biritiba Mirim

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 01 / 06 / 2026

APROVADO

Sala das sessões, em 01 / 06 / 2026